PORTARIA Nº 076/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LUCELIA BARBOSA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, **a partir de 13 de fevereiro de 2026**, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	LUCELIA BARBOSA
RG E CPF:	XXX.XXX.179-88 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso *VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".*
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	13/02/2026 A 16/12/2026

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 076 26
DATA: 12.02.26
EDIÇÃO Nº: 5066
Assinatura

PORTARIA Nº 076/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 7998518

PORTARIA Nº 076/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LUCELIA BARBOSA PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir de 13 de fevereiro de 2026, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	LUCELIA BARBOSA
RG E CPF:	XXX.XXX.179-88 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	13/02/2026 A 16/12/2026

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração